

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3072



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Coordenadoria de Comunicação Social</b> .....	4
<b>Departamento de Compras</b> .....	4
Notificações Extrajudiciais .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Extrato de Acúmulo de Cargo .....	6
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Convocação .....	9
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	10
<b>Departamento de Compras</b> .....	10
Dispensas .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	13
Cancelamento .....	18
Contratos - Extrato .....	19
Homologação / Adjudicação .....	27
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	29
<b>Conselhos Municipais</b> .....	29
Convocação .....	29
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	30
<b>Atos Administrativos</b> .....	30
Autuações .....	30
Comunicados .....	31
<b>Secretaria de Mobilidade e Trânsito</b> .....	32
<b>Atos Administrativos</b> .....	32
Notificações .....	32
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	34
<b>Departamento de Compras</b> .....	34
Cotações .....	34

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Câmara Municipal</b> .....	49
<b>Licitações e Contratos</b> .....	49
Errata .....	49
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	50
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	50
Homologação .....	50
<b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....	51
<b>Atos Oficiais</b> .....	51
Resoluções .....	51
<b>Licitações e Contratos</b> .....	60
Contratos - Extrato .....	60



**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Departamento de Compras****Notificações Extrajudiciais**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****À****IDEA TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 24.575.752/0001-49****Av. Julita Pires Bretas, 716 - Sen. Melo Viana, Cel. Fabriciano - MG, CEP: 35170-108****Ref.: (Modalidade de Licitação) Dispensa de Licitação nº 157/2026 – Nota de Empenho nº 5265/2026****Prezados Senhores:**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme registrado nas comunicações mantidas entre as partes, em 20 de maio de 2026 esta Coordenadoria encaminhou e-mail solicitando atualização acerca da entrega do drone DJI Avata 2 (DJI049), em complemento aos alinhamentos anteriormente realizados sobre o processo de renovação do certificado de homologação da Anatel do referido equipamento.

Ressalta-se que, a pedido da empresa, foi concedida dilação excepcional de prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do item DJI Avata 2 (DJI049), prazo este que se encerraria em 23 de maio de 2026. Tal concessão ocorreu em observância aos princípios da razoabilidade e da boa-fé administrativa, visando possibilitar a regularização da situação informada pela contratada.

Posteriormente, em 25 de maio de 2026, a empresa comunicou, por e-mail, que o referido equipamento já havia sido faturado e que seria enviado até o dia 27 de maio de 2026, comprometendo-se, ainda, a encaminhar o respectivo código de rastreamento para acompanhamento da entrega.

Todavia, até a presente data, não houve encaminhamento do código de rastreamento prometido. Em 28 de maio de 2026, esta Coordenadoria solicitou formalmente o referido código, sem obtenção de resposta. Em 29 de maio de 2026, novo contato foi realizado reiterando a solicitação, novamente sem qualquer manifestação da empresa.

Dessa forma, verifica-se que, mesmo após a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias, permanece configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada,



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

uma vez que o item não foi entregue e tampouco foram apresentadas informações que comprovem seu efetivo envio.

Importante destacar que a presente ocorrência soma-se ao atraso anteriormente verificado na entrega do equipamento DJI Mini 5 Pro, evidenciando reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos na contratação.

Ademais, a ausência do equipamento já vem ocasionando prejuízos à execução das atividades institucionais do Município, especialmente às ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Comunicação Social, comprometendo a cobertura de eventos oficiais, a produção de conteúdos audiovisuais e a divulgação das atividades da Administração Pública.

Diante do exposto, fica essa empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento desta notificação, adote as providências necessárias para a regularização da situação descrita, promovendo o imediato cumprimento das obrigações estabelecidas na Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento nº 5265/2026, ou apresente justificativa formal e documentalmente comprovada para a impossibilidade de fazê-lo.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Nota de empenho/autorização de fornecimento nº 5265/2026 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Atenciosamente,

Catanduva, 1º de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO FERREIRA RIVA  
Data: 01/06/2026 15:55:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Maurício Ferreira Riva  
Coordenador de Comunicação Social

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:**

**ATO DECISÓRIO Nº. 367/2026 – ADRIANA MARIA PASCHOAL MICHÉIAS ALVES**, RG. 18.098.640, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI “PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA” E PROFESSOR II, APOSENTADO (A), PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 368/2026 – ALEX PEREIRA**, RG. 20.851.229-9, TÉCNICO DESPORTIVO, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM NOVO HORIZONTE SP E PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF OCTACILIO D'OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 369/2026 – ALINE PERPÉTTUA COSTA**, RG. 41.746.111-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CLT, LOTADO (A) NA CEMEI “PROFESSORA SANTA JULIATTO” EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 370/2026 – ANA CÁSSIA ROSALES**, RG. 39.472.135-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP E PEB II, TEMPORÁRIA, LOTADO (A) NA EMEI “JANDYRA IANEZ DA CRUZ” EM TABAPUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 371/2026 – ANA LETICIA VIDOTO MARTOS**, RG. 30.027.917-6, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 372/2026 – ANI CAROLINE PEREIRA GOTARDI**, RG. 54.232.527-5, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF SERAFIM SANCHES EM CATIGUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 373/2026 – AUYANI SCALDECIA**, RG. 48.161.135-6, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA CRECHE BOA NOVA E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DRA. LIDIONETE ROSSI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 374/2026 – CELSO RICARDO ELIAS COSTA**, RG. 20.718.879-8, VICE-DIRETOR ESCOLAR, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EE BENEDITO BORGES DA SILVEIRA EM ELISIÁRIO SP E PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 375/2026 – CINTHIA PARRA CLEMENTE**, RG. 43.492.620-6, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE PROFº MARIO FLORENCE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 376/2026 – CLAUDIA DOS SANTOS SALLES**, RG. 20.270.818-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº GASTÃO DA SILVEIRA E PROFESSOR I, LOTADO (A) NA EMEF PROFº GASTÃO DA SILVEIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 377/2026 – DANIELA CRISTINA ERCOLIN**, RG. 30.981.262-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF DR. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 378/2026 – ELIDIANI PERPÉTTUA BONATI**, RG. 40.107.037-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI VANIR MARTINHO BRAZ E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF CEL. JOSÉ PEDRO DA MOTTA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 379/2026 – GILZA REGINA TEREANCIO VIEIRA**, RG. 22.601.462-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP E PEB. INFANTIL, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EMEI “MAGDALENO CARPI BEGGIATO” EM ITAJOBÍ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DECISÓRIO Nº. 380/2026 – HELLEN SOLER ALCANTARA**, RG. 57.962.739-1, PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 381/2026 – JENIFER DAIANE PEREIRA**, RG. 57.907.446-8, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA ANTONIO BIZARI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 382/2026 – JENIFFER PACHECO SOUZA**, RG. 42.818.837-0, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GIOVANNI CESARE CAUDA – “PADRE CÉSAR” EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 383/2026 – JUANITA ELIAS DE SOUZA PEREZ**, RG. 43.531.078-1, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 384/2026 – KELLY NACLAUDIA LETIZIO**, RG. 49.009.358-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 385/2026 – LAIS FERNANDA DE SOUZA**, RG. 48.560.101-1, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI E PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

**ATO DECISÓRIO Nº. 386/2026 – LEILA CRISTINA QUEIROZ SOARES**, RG. 69.763.318-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI DR. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 387/2026 – LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET**, RG. 17.281.470-4, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 388/2026 – LUCIANA MENDONÇA ROSSI**, RG. 32.833.604-X, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP E PEI, LOTADO (A) NA EMEI “PADRE SIMON AZPEITIA PEREZ” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 389/2026 – LUCIANE DE ALMEIDA**, RG. 30.523.053-X, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GIOVANNI CAUDA – PADRE CESAR E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA JOSÉ BRIDA FEDELI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 390/2026 – LIVIA MARIA PICCININ MACHADO**, RG. 29.390.108-9, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª LÁZARA ANTONINHA DA SILVA MILHORANÇA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 391/2026 – MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA**, RG. 40.416.635-0, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª CARLOS ALBERTO SPINA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 392/2026 – MATHEUS HENRIQUE DAVID**, RG. 41.523.109-7, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI DR. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP E PEF I E II, CLT, LOTADO (A) NA EMEI “DR. ORSINI CARNEIRO GIFFONI” EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO DECISÓRIO Nº. 393/2026 – MILENA DE SOUZA MATHEUS**, RG. 50.551.634-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 394/2026 – NOELI DA SILVA SANTOS**, RG. 27.557.195-6, PEFM, CATEGORIA O, LOTADO (A) NA EE JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEIF DR. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 395/2026 – PAULO CESAR PETRAROLLI**, RG. 17.143.052-9, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 396/2026 – RENATA FOGASSA DE SOUZA**, RG. 43.435.312-7, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA COLTURATO FERNANDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 397/2026 – SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEANDRO**, RG. 30.027.967-X, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª DORA DE ARRUDA MENDES E PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE "ANTONIO MAXIMIANO RODRIGUES" EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 398/2026 – SILVIA HELENA ZAMIGNANI HERNANDES**, RG. 18.858.647-7, PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 399/2026 – TÂNIA ELOISA MELOTTI AFONSO**, RG. 12.146.392-8, PROFESSOR I, APOSENTADO (A), PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº MÁRIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 400/2026 – TIAGO CANDIDO DOS SANTOS**, RG. 46.986.804-1, PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI CAIO EDUARDO LUIS PEREIRA MANCHINI E PROFESSOR RECREACIONISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª DRA. LIDIONETE ROSSI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**ATO DECISÓRIO Nº. 401/2026 – VANDA MARIA BASTAZINI RISSI**, RG. 19.968.694-4, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no **dia 03 de junho de 2026, 8h30 na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP**, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Informações chamamento;
- Conferência Municipal;
- Representante Comitê Elaboração PMPI
- Outros informes.

**João Luis Sarti**  
**Presidente do CMDCA**

**CMDCA**

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: [cmdca@catanduva.sp.gov.br](mailto:cmdca@catanduva.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04661/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.850,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONCEICAO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME CNPJ: 10.460.648/0001-02.

Visando à Aquisição de RÉGUA DE 20 CM em P.V.C adesivado em um dos lados para 5º Mostra de Sustentabilidade com recursos do FMMA(Fundo Municipal de Meio Ambiente) para o uso na Secretaria Meio Ambiente e Agricultura . com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04717/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 400,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BALDO & BALDO CAT-COM.DE C.MANG.E FERRAM.LTDA-ME CNPJ: 00.019.766/0001-18.

Visando à AQUISIÇÃO DE CAPACHO 120X60 TAPETE VINIL ANTI DERRAPANTE PARA USO NO PAÇO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 04937/2026**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21, AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.346.930/0002-97**.

Visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA 1º REVISÃO 15.000 KM – DO VEÍCULO MPOLO/VOLARE V10L R PLACA UEZ7D60 , ALOCADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

Com o valor total orçado de **R\$ 2.777,75 (Dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 24/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25172****CODIGO AUDESP: 2023220000858****ADITIVO Nº 09****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.024.011/0001-12, sediada à Avenida Antenor Angelon, nº 2341, Bairro Residencial das Aroeiras, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, com endereço eletrônico cofelc@yahoo.com.br, e telefone (17) 99186-3831 / (17) 99648-8831, neste ato representada por **RENAN FELIPPE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 42.347.490-x, inscrito no CPF sob o nº 350.022.898-43 residente e domiciliado Rua Manoel do Valle C. Madeira, nº 1876, JD Alto Tabapuã, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25172 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO GOUVEIA S/Nº - RESIDENCIAL FELICIDADE - CATANDUVA-SP**, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valor ao Contrato nº 24/2023, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 98.949,50 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 9,389% sobre o valor inicial atualizado do contrato, visando à adequação da construção ao padrão adotado nas demais unidades de saúde da rede municipal, conforme justificativa constante às fls. 02 do Processo Administrativo nº 2026/05/10482.

**Parágrafo único.** Considerando o acréscimo quantitativo anteriormente realizado no valor de R\$ 34.771,00, correspondente ao percentual de 3,261%, o total acumulado de acréscimos quantitativos passa a corresponder a aproximadamente 12,65% do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária:

U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.1014, C.E. 4.4.90.51.91, ficha 360, FR 01, Código Aplicação 301.000 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no



processo administrativo nº 2026/05/10482. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/911**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024**

**CONTRATO Nº 143/2024**

**CÓDIGO AUDESP: 2024000000015**

**ADITAMENTO Nº 02**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDT**, representada por **FERNANDO CESAR BRAZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17.143.243-5 inscrito no CPF sob n.º 109.466.778-16, nascido em 10/10/1968, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar 911, Jardim Oriental, CEP 15816-100, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **51.011.663 FELIPE RODRIGUES RIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.011.663/0001-42, sediada à Rua Petrolina, n.º 181, bairro Parque Glória II, CEP 15.807-235, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [feliperiva08@gmail.com](mailto:feliperiva08@gmail.com) e telefone (17) 99210-4615, neste ato representada por **FELIPE RODRIGUES RIVA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 58.989.492-4, inscrito no CPF sob o n.º 487.758.418-86, residente e domiciliado à Rua Petrolina, n.º 181, bairro Parque Glória II, CEP 15.807-235, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2024, originado do processo administrativo nº 2023/12/23627 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ESPORTES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DO PROJETO "E-SPORTS TEAM CATANDUVA"**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 143/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/06/2026 a 03/06/2027;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR**

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,46% conforme índice IPCA do período de dezembro/2024 a novembro/2025, de acordo com o previsto na cláusula 6.2 do instrumento contratual, passando o valor da hora/aula de R\$ 40,22 (quarenta reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 42,01 (quarenta e dois reais e um centavo)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 25.206,00 (vinte e cinco mil e duzentos e seis reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.10.01; F.P. 11.331.0002.2044; C.E. 3.3.90.39.99; FICHA 548; FR 01; Código de Aplicação 100.145, do exercício vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/4/9753. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/8267**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024**

**CONTRATO Nº 206/2024**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**

**CÓDIGO AUDESP: 2024000000432**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**REGULARIZAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA E CONTINUIDADE EXECUTIVA CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SSP/SP e CPF nº 106.434.738-07, juntamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 8.529.395 e CPF nº 030.178.288-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P.E. DE BRITO & SIMPLÍCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.876.174/0001-61, com sede à Rua dos Ipês, nº 1130, Jardim Sudeste, CEP 15.860-000, Ibirá/SP, neste ato representada por **PAULO EDUARDO DE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.096.187-1 e CPF nº 166.129.728-58, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REGULARIZAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA E CONTINUIDADE EXECUTIVA DO CONTRATO Nº 206/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDOS**

CONSIDERANDO que o Contrato nº 206/2024 tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de Pista de Caminhada/Corrida no entorno do Estádio Municipal "Silvio Salles", na Vila Soto - Catanduva/SP;

CONSIDERANDO que a contratação decorre do Contrato de Repasse nº 928248/2022/MESP/CAIXA, vinculado a recursos federais;

CONSIDERANDO que a redação da Cláusula 2.1 do instrumento contratual formalizado estabeleceu vigência de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que os autos demonstram divergência material entre a minuta originalmente elaborada e a redação final efetivamente consolidada no instrumento contratual, especialmente quanto ao marco inicial da contagem da vigência;

CONSIDERANDO que a dinâmica executiva da contratação encontrava-se condicionada à posterior liberação dos recursos federais e à emissão da competente Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO que os recursos federais vinculados ao Contrato de Repasse nº 928248/2022/MESP/CAIXA foram liberados apenas no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração Pública expediu formalmente a Ordem de Serviço em 04 de março de 2026, autorizando o início da execução da obra no período de 04/03/2026 a 02/06/2026;

CONSIDERANDO que a execução contratual ocorreu sob ciência, autorização, fiscalização e acompanhamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO tratar-se de contratação por escopo, destinada à entrega de resultado certo e determinado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes do Parecer Jurídico exarado no Processo nº 10136/2026, especialmente quanto à incidência dos arts. 111, 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do interesse público, da continuidade da obra pública, da proteção da confiança legítima, da boa-fé objetiva e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração;

CONSIDERANDO os potenciais impactos financeiros, administrativos, urbanísticos e operacionais decorrentes de

eventual paralisação da obra, inclusive quanto ao risco de deterioração das parcelas já executadas, necessidade de nova contratação, majoração de custos e devolução de recursos federais;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a regularização excepcional da vigência e da continuidade executiva do Contrato nº 206/2024, em razão das circunstâncias administrativas supervenientes relacionadas à liberação dos recursos federais, emissão da Ordem de Serviço pela Administração Pública e efetiva execução da obra pública contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica estabelecida a adequação excepcional da vigência contratual, de forma a compatibilizar o prazo de execução da obra ao cronograma efetivamente autorizado pela Administração Pública mediante Ordem de Serviço expedida em 04 de março de 2026.

2.2. Para fins de continuidade executiva, acompanhamento contratual, medições, liquidação de despesas, recebimento provisório e definitivo, prestação de contas e encerramento administrativo do ajuste, **fica prorrogada a vigência contratual até 02/06/2026.**

2.3. A presente regularização administrativa não implica novação contratual, reconhecimento de nulidade da execução ou descaracterização do vínculo originalmente formalizado, constituindo medida excepcional destinada à preservação da continuidade da obra pública e do interesse público envolvido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DAS MEDIÇÕES

3.1. Permanecem válidos os atos administrativos de execução, fiscalização, medições e acompanhamento técnico realizados no âmbito da execução contratual regularmente autorizada pela Administração Pública.

3.2. Os serviços efetivamente executados e regularmente aferidos pela fiscalização poderão ser objeto de pagamento, observadas as cautelas administrativas, orçamentárias, contábeis e legais pertinentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: U.E.02.02.01; F.P.15.451.0015.1011; C.E.4.4.90.51.91; FICHA 111; FR 01; Código de Aplicação 110.000 para os recursos do Tesouro; e FICHA 113; FR 05, Código de Aplicação 100.204 para os recursos do Convênio Federal, conforme fls. 90 do Processo Administrativo 2026/05/10136.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 206/2024 não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

---

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8583/2025**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025**

### **CÓDIGO AUDESP: 202500000359**

### **ADITIVO Nº 01**

## **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, representada por **RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 30.981.137-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.308.958-17, nascido em 10/08/1979, residente e domiciliado na Rua Joana Palmeira De Lima, nº 591, CEP:15808-468, na cidade de Catanduva-SP, e a empresa **STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO ME**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.683.050/0001-16, sediada à Rua Stelio Machado Loureiro, nº 175, Bairro Distrito Industrial, CEP 15.025-085, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico [starkestruturas@gmail.com](mailto:starkestruturas@gmail.com) e telefone (17) 3301-3934, neste ato representada por **AMANDA CAROLINE ESPREÁFICO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 46.925.201-7, inscrita no CPF sob o nº 457.082.768-35, residente e domiciliada à Rua João Bereta da Silva, nº 1248, Bairro Morada do Sol, CEP 15.890-000, na cidade de Uchoa/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8583/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER A FUTUROS EVENTOS E AÇÕES ESPORÁDICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, NÃO PREVISTOS NO CALENDÁRIO NO ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº 53/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 29/05/2026 a 28/05/2027.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Maio/25 à Abril/26 no percentual de 4,39%, expostos no Anexo I deste instrumento

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/05/11025 Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

#### **ANEXO I**

<b>STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO ME</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD INICIAL	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO (IPCA MAIO/25 A ABRIL/2026 - 4,39%)	VALOR TOTAL
1	TENDA 04 X 04 COM FECHAMENTO	UN	20	R\$ 440,00	R\$ 459,32	R\$ 9.186,40
2	TENDA 05 X 05 ( 03,50 MTS ALTURA)	UN	80	R\$ 549,00	R\$ 573,11	R\$ 45.848,80
3	TENDA 05 X 05 ( 05,00 MTS ALTURA)	UN	20	R\$ 479,00	R\$ 500,04	R\$ 10.000,80
4	TENDA 10 X 10 (03,50 MTS ALTURA)	UN	40	R\$ 1.049,00	R\$ 1.095,07	R\$ 43.802,80
5	TENDA 10 X 10 (05,00 MTS ALTURA)	UN	15	R\$ 1.379,00	R\$ 1.439,56	R\$ 21.593,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 130.432,20</b>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/22108**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025**  
**CÓDIGO AUDESP: 2026250000873**  
**ADITAMENTO Nº 01**

**TERMO DE ADITAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, representada por **RICHARD FARINAZZO CASAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.595.558-3 e inscrito no CPF sob nº 213.287.428-06, nascido em 22/02/1974, residente e domiciliado à Rua Taquaral, nº 80, Sebastião Moraes, CEP 15.807-345, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **BIOS COMPUTADORES - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.283/0001-75, sediada à Rua Pernambuco, nº 39, Bairro Centro, CEP 15.800-080, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [info@bios.com.br](mailto:info@bios.com.br) / [rafael@bios.com.br](mailto:rafael@bios.com.br) / [silvia@bios.com.br](mailto:silvia@bios.com.br) e telefone (17) 3531-2900, neste ato representada por **RAFAEL GIMENES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 38.367.617-4, inscrito no CPF sob o nº 348.392.768-97, residente e domiciliado à Rua Barro Duro, nº 269, Bairro Jardim dos Coqueiros, CEP 15.811-025, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/22108, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS E ACESSÓRIOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a alteração do modelo do ITEM 1: TABLET TELA 10.9" - 128 GB, do modelo **TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9** para o modelo **TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A11+**, mediante permissão às fls. 216 verso.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/11/22108.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Cancelamento**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/10/19884**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025**  
**CÓDIGO AUDESP: 2025000000783**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva/SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por



**MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.500.671/0001-82, sediada à Rua Doutor Elias Luis de Oliveira, nº 58, Bairro Jardim Esmeralda, CEP 05.366-130, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico [lastor@lastor.com.br](mailto:lastor@lastor.com.br) e telefone (11) 3549-2412, neste ato representada por **MARIA THEREZA CARVALHO**, brasileira, casada, sócia, portadora do RG nº 9.363.097-9, inscrita no CPF sob o nº 000.487.858-22, residente e domiciliada à Rua Nápoles, nº 1001, Bairro Jardim Colibri II, CEP 06.712-380, na cidade de Cotia/SP, decidem **CANCELAR O LOTE Nº 04: item 13 - cesto de lixo sem pedal 15 litros na cor preto, item 14 - cesto de lixo retangular com pedal cor branco 15 litros, item 15 - cesto de lixo retangular com pedal cor branco 30 litros, item 16- cesto de lixo retangular com pedal cor branco 50 litros, item 17- cesto de lixo retangular com pedal cor branco 100 litros, item 18- cesto de lixo com tampa na cor branca 30 litros, item 19- cesto de lixo com tampa na cor branca 60 litros, item 20- cesto de lixo com tampa na cor branca 100 litros**, referentes à **Ata de Registro de Preços nº 136/2025, Pregão Eletrônico nº 136/2025**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E LAVANDERIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

Justifica-se conforme às fls. 105/111 e demais especificações constantes no processo nº 2026/04/9358. E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

#### Contratos - Extrato

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 080/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): 19.551.630 FLÁVIA MAREGA FRIGÉRIO**

**CNPJ Nº: 19.551.630/0001-82**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO "A ARTE DO MOSAICO EM PONTO TURÍSTICO II".**

**VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

##### CONTRATO Nº 081/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**CNPJ Nº: 00.650.363/0001-72**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO "CHICA CHICA BUM CHIC".**

**VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 082/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): RAFAEL GUSTAVO DELACORTE**

**CPF N°: 224.049.138-83**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “VOZES DO SERTÃO CLÁSSICOS SERTANEJOS”.**

**VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

.....

**CONTRATO N° 083/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): SCARLETT FÉLIX CÂNDIDO DE FIGUEIREDO**

**CPF N°: 460.138.258-07**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “FESTIVAL JULHO DAS PRETAS”.**

**VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

.....

**CONTRATO N° 084/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): CÉLIA REGINA GONÇALVES CORRÊA**

**CPF N°: 109.283.008-11**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “BANDINHA DE NATAL ITINERANTE”.**

**VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

.....

**CONTRATO N° 085/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): 48.575.881 PRISCILA APARECIDA RODRIGUES CASSONI**

**CNPJ N°: 48.575.881/0001-03**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “ACONCHEGO, CANÇÕES E HISTÓRIAS”.**

**VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

.....

**CONTRATO N° 086/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**

**CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO (A): JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA****CPF Nº: 032.522.745-40****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “NARRATIVAS DE PERTENCIAMENTO: A LITERATURA E A CONSOLIDAÇÃO DA IDENTIDADE NEGRA”. (ÁREA LITERATURA)****VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).****CONTRATO Nº 087/2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO (A): SHEILA DA ROCHA****CPF Nº: 295.700.438-06****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “VOZES QUE TRANSFORMAM”.****VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).****CONTRATO Nº 088/2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO (A): JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS****CPF Nº: 022.985.646-20****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “DA LETRA AO SAMBA - A VOZ DO COMPOSITOR”.****VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).****CONTRATO Nº 089/2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO (A): CARLA MENDES DE SOUZA****CPF Nº: 336.419.748-28****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “CORPO-RAIZ”.****VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).****CONTRATO Nº 090/2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): NARAH ABRÃO DA SILVA**

**CPF Nº: 383.171.448-79**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “CONCURSO DRAG CAMALEOA - 3ª EDIÇÃO”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

.....  
**CONTRATO Nº 091/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): GISELE MARIA FAGANELLO CASTRO LAHÓZ**

**CPF Nº: 047.741.358-79**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “A ARTE EM PEQUENOS FORMATOS”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

.....  
**CONTRATO Nº 092/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): THALITA MAYARA BRATTIG SILVA**

**CPF Nº: 408.483.138-79**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “MUROS - MOVIMENTO URBANO DE RECONSTRUÇÃO E OCUPAÇÃO SOCIAL”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

.....  
**CONTRATO Nº 093/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): NATHÁLIA LONGO PASQUALATTO**

**CPF Nº: 441.874.788-50**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “QUARTETO RIBEIRÃO - CONCERTO DE NATAL”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

.....  
**CONTRATO Nº 094/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): TALITA MARIA DO CARMO**



**CPF Nº: 319.362.978-25**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - O ENCANTADO CIRCO DAS CORES”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**CONTRATO Nº 095/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): TALES FREY DIAS 22438523816**

**CNPJ Nº: 29.347.335/001-62**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “INDUMENTOS PERFORMATIVOS - 4 AÇÕES E 1 CONVERSA”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**CONTRATO Nº 096/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): IARA MIRANDA SOUZA**

**CPF Nº: 448.391.458-81**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “DANÇA AFRO-BRASILEIRA RITMOS DO ILÊ: CONTINUIDADE”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**CONTRATO Nº 097/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): ELEISON ARAGÃO DA SILVA**

**CPF Nº: 058.999.505-79**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “CORTEJO AFRO PERCUSSIVO KILOMBAQUI”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**CONTRATO Nº 098/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI**



**CPF Nº: 005.184.028-60**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**CONTRATO Nº 099/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): 32.064.943 ANA MARIA VANO**

**CNPJ Nº: 32.064.943/0001-74**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “ARTE TRANSFORMADORA ATRAVÉS DAS CORES”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**CONTRATO Nº 100/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): EMILY DEENYNHA DIAS VAZ PINTO**

**CPF Nº: 407.574.538-48**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “FESTA JULINA NOVA CATANDUVA!”**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**CONTRATO Nº 101/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): ANA CLARA VITÓRIA DOS SANTOS**

**CPF Nº: 022.985.596-27**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “NOS EMBALOS DO SAMBA ROCK”.**

**VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

**CONTRATO Nº 102/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): MARCEL HENRIQUE FACHETTI**

**CPF Nº: 482.570.358-58**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “DESENHE SEU CARDGAME”.**

**VALOR (R\$): R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 103/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO**

**CPF N°: 419.352.708-50**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “VIVÊNCIAS E CULTURA LGBTQIA+”.**

**VALOR (R\$): R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 104/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): CÁSSIO LUÍS DA SILVA**

**CPF N°: 080.705.008-32**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “SAMBA DE OUTRORA - RAIZ QUE NÃO SECA”**

**VALOR (R\$): R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 105/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): 55.245.040 MARIA LUÍSA BRAGANTE**

**CNPJ N°: 55.245.040/0001-95**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “OFICINA DE ENCADERNAÇÃO ARTESANAL: BROCHURA E ÁLBUM SANFONADO”.**

**VALOR (R\$): R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 106/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): GUSTAVO ADRIANO DA SILVA RUIZ**

**CPF N°: 429.951.568-42**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “RAÍZES DO BRASIL - FORMAÇÃO EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA”.**

**VALOR (R\$): R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 107/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): VITOR GONÇALVES CORREA**

**CPF N°: 441.960.608-89**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “SHOW BANDA TOQUE DE MALÍCIA”.**

**VALOR (R\$): R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 108/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): 36.069.815 VINÍCIUS NOBRE**

**CNPJ N°: 36.069.815/0001-74**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “FOCO CRIATIVO: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM CELULAR”.**

**VALOR (R\$): R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 109/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA**

**CPF N°: 351.187.778-44**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “MUSICAL’MENTE”.**

**VALOR (R\$): R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 110/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI N° 14.399/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 912/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

**CONTRATADO (A): DALILA FERNANDES GODOY**

**CPF N°: 501.327.128-22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INTERATIVA”.**

**VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

**CONTRATO N° 111/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO (A): RENAN RODRIGUES DA SILVA****CPF Nº: 419.071.268-05****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “ESPETÁCULO SOUL ORGULHO”.****VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).****CONTRATO Nº 112/2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO (A): STHEPHANIE LÚCIA CHÁVEZ NAVARRO****CPF Nº: 239.056.748-74****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “NIPO CON”.****VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).****CONTRATO Nº 113/2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADO (A): 17.085.514 CARLOS ROBERTO NOBRE****CNPJ Nº: 17.085.514/0001-90****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “BRANQUINHO E UM BANQUINHO”.****VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 120/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/9542****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.275.491/0001-07.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.****VALOR: R\$ 429.937,04 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).****Homologação / Adjudicação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026** - Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA	R\$ 429.937,04

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025** - Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAIS DE COZINHA E LAVANDERIA, para serem utilizados em todas as secretarias e em diversos departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<b>EMPRESA VENCEDORA PARA O SALDO REMANESCENTE PARA O LOTE 04</b>	<b>VALOR</b>
<b>R.K. BALSAMO COMERCIAL LTDA, (Ref. ao saldo remanescente dos itens que compõe o lote 04)</b>	<b>R\$ 86.462,00</b> (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 86.462,00</b> (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais)

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal de Políticas Culturais**

Catanduva/SP

Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, titulares e suplentes para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, a realizar-se no dia **03 de junho de 2026** (quarta-feira), **às 08h15** (oito horas e quinze minutos) em **primeira chamada** e **às 08h30** (oito horas e trinta minutos) em **segunda chamada**, em formato ONLINE (o link será enviado 5 minutos antes), com a seguinte pauta:

- 1. LEITURA DA ATA ANTERIOR;**
- 2. PNAB – Política Nacional Aldir Blanc;**
- 3. 22º Festival de Dança;**
- 4. FEIRART;**
- 5. Semana Nordestina de 16 a 30/06;**
- 6. Parada da Diversidade – 21/06/2026**
- 7. Exposições – Pinacoteca**

– O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Solicita-se a presença de todos para garantir a participação e deliberações do Conselho.

Catanduva/SP, 01 de junho de 2026.

**LUZIA AP. B. GIRADE**  
Presidente do C.M.P.C.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Patrulha Ambiental  
EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

<b>INFRATOR</b>	<b>END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.</b>	<b>Nº DO A.I.I.M.A.</b>	<b>UFRC/R\$</b>	<b>Motivo Edital</b>
<b>JOÃO AGOSTINHO LAZARINI</b>	<b>Endereço de correspondência RUA GUARAI, 120 - JARDIM NOVA - OMÓVEL AUTUADO RUA:CASA NOVA Nº 145 - Município: Catanduva-SP</b>	<b>1092/2026</b>	<b>240,00/1.002,60</b>	<b>DESCONHECIDO</b>
<b>ANNA MARIA MOREIRA HERNANI</b>	<b>Endereço de correspondência RUA-SALTO, 575 - BAIRRO : JARDIM SOTO Município: Catanduva-SP</b>	<b>964/2026</b>	<b>120,00/501,30</b>	<b>NÃO PROCURADO</b>
<b>ESPOLIO DE HERCULANO FERREGUTTI E</b>	<b>Endereço de correspondência RUA JUNDIAÍ Nº 445, 2486 - BAIRRO - LOTEAMENTO CERRADINHO - IMÓVEL AUTUADO RUA JUNDIAÍ Nº427, Município: Catanduva-SP</b>	<b>1142/2026</b>	<b>180,00/751,95</b>	<b>NÃO EXISTE NÚMERO</b>

**Relato da Infração: EXTRAÇÃO OU DESTRUÇÃO DE ÁRVORES - AIIMA 1142/2026.**

**PODA DRASTICA - AIIMA 1092/2026 -964/2026.**

**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = O proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado = Após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 1 de junho de 2026.

**Sérgio Ricardo Bistafa**

**Patrulha Ambiental**

**Comunicados****COMUNICADO SEMA Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2026****NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA LIMPEZA EM TERRENOS E IMÓVEIS**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 893/2027, vem através deste NOTIFICAR o proprietário, titular do domínio útil, comissário comprador ou possuidor de qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano ou de expansão urbana, a promover a limpeza geral do mesmo. Diante disso, os imóveis que estiverem em estado de abandono, em desacordo com a legislação, serão autuados e posteriormente enviados para que seja feita a limpeza, mediante custos dos serviços realizados. A legislação também prevê que a prefeitura faça a fiscalização de áreas que não estejam no cronograma e necessitam de urgência na limpeza, por conta do risco que pode trazer para a saúde dos munícipes.

Para o cronograma de trabalhos, a cidade foi dividida em quatro setores com execução dos trabalhos conforme o seguinte cronograma:

Setor 1 - Compreende seus limites entre o Rio São Domingos, a Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Novais/Catiguá;

Setor 2 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Elisiário/São José Rio Preto;

Setor 3 - Compreende seus limites entre a avenida 24 de Fevereiro, Mogi das Cruzes, Rio São Domingos e os limites na área rural sentido cidade de Itajobi/Pindorama;

Setor 4 - Compreende seus limites entre rio São Domingos, Avenida Palmares e os limites na área rural sentido cidade de Pindorama/Palmares Paulista.

Catanduva, 01 de Junho de 2026.

***Bruno Barbério Canossa***  
***Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos***

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO  
**Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Página 1/2  
Data: 01/06/2026  
Hora: 09:21:13  
Nº Relatório: -

<b>Processo</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Resultado</b>
1869/2026	SYQ5F56	T000135972-1	DEFERIDO
1870/2026	SYQ5F56	T000135977-1	DEFERIDO
1871/2026	SYQ5F56	T000135976-1	DEFERIDO
1875/2026	SYQ5F56	T000135973-1	DEFERIDO
1890/2026	SYQ5F56	T000135975-1	DEFERIDO
1902/2026	SYQ5F56	T000135971-1	DEFERIDO
1903/2026	SYQ5F56	T000135974-1	DEFERIDO
2285/2026	DGI3F60	E43019188-1	INDEFERIDO
2286/2026	AHU6A06	T000153070-1	INDEFERIDO
2287/2026	GGV7710	E43021817-1	INDEFERIDO
2288/2026	GGV7710	E43022104-1	INDEFERIDO
2298/2026	FKA1431	T000153054-1	INDEFERIDO
2299/2026	OXA7638	T000113814-1	DEFERIDO
2301/2026	DMX9F39	E43022168-1	DEFERIDO
2302/2026	AYG9707	T000140738-1	INDEFERIDO
2303/2026	FGG7525	E43019795-1	INDEFERIDO
2304/2026	DEC0J32	E43019804-1	INDEFERIDO
2305/2026	DIY9C56	E43019366-1	DEFERIDO
2306/2026	EAA6394	E43019648-1	INDEFERIDO
2308/2026	SWF5A77	E43019986-1	INDEFERIDO
2309/2026	DKW7C15	E43021262-1	INDEFERIDO
2322/2026	DSM9J41	E43020066-1	INDEFERIDO
2323/2026	DCK7B66	E43020698-1	INDEFERIDO
2326/2026	CHL3C93	T000153057-1	INDEFERIDO
2329/2026	EYQ1F23	E43020127-1	INDEFERIDO
2331/2026	FJE6J47	E43021762-1	INDEFERIDO
2332/2026	EYQ1F23	E43021770-1	INDEFERIDO
2339/2026	EOB0C66	E43021048-1	DEFERIDO
2340/2026	FJC8930	E43020314-1	DEFERIDO
2344/2026	ERJ4B53	E43020165-1	DEFERIDO
2347/2026	GDU2C96	E43022867-1	INDEFERIDO
2366/2026	FPN3218	E43019966-1	DEFERIDO
2375/2026	LPN4A03	E43021554-1	DEFERIDO
2376/2026	GDN0A42	E43019973-1	DEFERIDO
2379/2026	GDN0A42	E43020658-1	DEFERIDO
2391/2026	TKH5J16	E43021334-1	INDEFERIDO
2392/2026	BLP8A90	E43020248-1	INDEFERIDO
2393/2026	FUA0840	E43022523-1	INDEFERIDO
2394/2026	EDI3420	T000152075-1	INDEFERIDO
2395/2026	DVP5E50	T000152069-1	INDEFERIDO
2397/2026	FWN5E99	C07260929-1	INDEFERIDO
2408/2026	FPT1J73	T000162078-1	INDEFERIDO
2413/2026	EIQ3B67	T000095995-1	INDEFERIDO
2414/2026	GCM2E46	E43020966-1	INDEFERIDO
2415/2026	CYS1B77	E43021033-1	INDEFERIDO
2416/2026	GDH9B04	E43021844-1	INDEFERIDO
2417/2026	CYS1B77	E43022861-1	INDEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO**Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO**Página 2/2  
Data: 01/06/2026  
Hora: 09:21:14  
Nº Relatório: -

<b>Processo</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Resultado</b>
2431/2026	GVL5369	E43022741-1	INDEFERIDO
2434/2026	EKO2016	E43021001-1	INDEFERIDO
2442/2026	FPK6I86	E43023907-1	INDEFERIDO
2466/2026	EGX6I76	E43023011-1	INDEFERIDO
2472/2026	ESS0279	E43020734-1	INDEFERIDO
2445/2026	CQM7954	E43020566-1	INDEFERIDO
2465/2026	FWE1A49	T000162092-1	INDEFERIDO
2474/2026	SWJ9H45	E43020533-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 4955/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PARA USO CONFORME NECESSIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) até as 17h00min do dia 08/06 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de junho de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

**AQUISIÇÃO RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL PP PARA USO CONFORME NECESSIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2. JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a necessidade de recarregar os torpedos de oxigênio das unidades de saúde está relacionada à manutenção da qualidade do atendimento médico. O oxigênio é um gás medicinal essencial para a assistência a pacientes que necessitam de suporte respiratório, especialmente em casos de emergências e condições crônicas. A falta de oxigênio pode comprometer a saúde dos pacientes e afetar a eficácia dos tratamentos realizados nas unidades de saúde.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Recarga Cilindro (torpedo) Oxigenio Medicinal 1 M3 <ul style="list-style-type: none"><li>Os torpedos são em regime de comodato</li></ul>	UNID	55
2	Recarga Cilindro (torpedo) Oxigenio Medicinal 10 M3  Os torpedos são em regime de comodat	UNID	15

**4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**5. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

**6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

A recarga será realizada nas unidades de saúde conforme a necessidade em até 1:00 após a solicitação da unidade.

UNIDADE / SETOR	ENDEREÇO
Centro de Especialidade Medica Dr. Manoel Quelhas	Rua Para, 3
UBS Dr. Alcione Nassorri	Av. Francisco Agudo Romão Filho, 1100



UBS Dr. José Barrinuevo Rodrigues	Rua Pirajuí, 1171
UBS Dr. José Francisco Ladeira	Rua Cáceres, 669
UBS Dr. Vicente Buchianeri	Rua Monte Azul, 230
UBS Enf. Diomar José dos Santos	Rua Guariba, 913
USF Dr. Armindo Mastrocola	Rua Mococa, 355
USF Dr. Athos Procópio de Oliveira	Rua Camanducaia, 200
USF Dr. Carlos Eduardo Bauab	Av São Domingos, 2.370
USF Dr. Carlos Roberto Surian	Rua Pitangas, 330
USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa	Rua Bragança, 114
USF Dr. João Miguel Calil	Rua Araraquara, 1000
USF Dr. José Pio Nogueira de Sá	Rua Linhares, 231
USF Dr. José Ramiro Madeira	Rua Aricanduva, 457
USF Dr. José Rocha	Av. Maranguape, 965
USF Dr. Michel Curi	Av. Palmares, 1980
USF Dr. Milton Maguollo	Rua São Lourenço, 265
USF Dr. Napoleão Pellicano	Rua São Bento, 40
USF Dr. Olavo Barros	Rua Inglaterra, 760
USF Dr. Sergio Banhos	Av. Cruzeiro do Sul, 305
USF Dr. Sergio da Costa Perez	Rua: Bocaina, 430
USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla	Rua Nardi Ignotti, 160
USF Dra. Isabel Etturi	Rua Coroados, 100



UBS Dr. Luis Carlos Figueiredo  
Malheiros

Rua Recife, 984

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** KATIA MARTINS

**MATRICULA:** 7304-08

**CARGO:** CHEFE DIVISÃO

**E-MAIL:** compras1.saude@catanduva.sp.gov.br

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 01 de junho de 2026

**KATIA MARTINS**  
**COMPRAS – SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 4955/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**COTAÇÃO N.º 4956/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras1.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:compras1.saude@catanduva.sp.gov.br) até as 17h00min do dia 08/06 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 de junho de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DOS PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**2. JUSTIFICATIVA**

A limpeza das caixas d'água nas unidades de saúde é fundamental para garantir a qualidade da água e a segurança dos usuários. Essa prática não só remove sujeiras e contaminantes, mas também ajuda a prevenir a proliferação de organismos patogênicos, como mosquitos, que podem estar associados a doenças. Além disso, a higienização regular permite verificar o estado de conservação e vedação dos reservatórios, contribuindo para a manutenção da saúde pública e a eficiência do abastecimento de água tratada.

**Risco de Infecção Hospitalar:** A água em ambientes de saúde é utilizada para higienização de feridas, lavagem de mãos da equipe, esterilização de materiais e consumo de pacientes imunossuprimidos. A contaminação por microrganismos (como Legionella ou Pseudomonas) pode causar surtos de infecções.

A presente contratação justifica-se ainda pela estrita necessidade de cumprimento das normas sanitárias vigentes, em especial o **Art. 39 da RDC ANVISA nº 63/2011**, que impõe a obrigatoriedade da higienização semestral dos reservatórios de água em estabelecimentos de saúde. A medida visa mitigar riscos de infecção hospitalar decorrentes de contaminação hídrica, assegurando o padrão de potabilidade exigido pelo Ministério da Saúde. Ademais, a contratação atende às diretrizes do **Tribunal de Contas da União (TCU)** no que tange ao dever de manutenção preventiva do patrimônio público, evitando a interrupção de serviços essenciais e garantindo a eficiência administrativa.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA ATE 500 LITROS	UND	31
02	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA DE 501 A 1.000 LITROS	UND	35
03	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA 1.001 A 7.500 LITROS	UND	7
04	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA 10.000 A 20.000 LITROS	UND	7

**4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**5. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

**6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**



Ordem	UNIDADE / SETOR	ENDEREÇO
1	Almoxarifado de Compras	Rua São Paulo 777 - Porta 7
2	CAPS AD	Rua 13 de Maio, 1260
3	Centro de Especialidade Medica Dr. Manoel Quelhas	Rua Para, 3
4	Centro de Especialidade Odontologica	Rua São Paulo,506
5	Conselho Municipal de Saúde	Rua Amazonas, 161
6	CAPS INFANTIL	Rua Aracaju, 285
7	CAPS II	Rua Para , 13
8	Residencia Terapeutica	Rua Belo Horizonte, 70
9	PREDIO SMS	Rua Pará, 255
10	UBS Dr. Alcione Nassorri	Av. Francisco Agudo Romão Filho, 1100
11	UBS Dr. José Barrinuevo Rodrigues	Rua Pirajuí, 1171
12	UBS Dr. José Francisco Ladeira	Rua Cáceres, 669
13	UBS Dr. Vicente Buchianeri	Rua Monte Azul, 230
14	UBS Enf. Diomar José dos Santos	Rua Guariba, 913
15	USF Dr. Armino Mastrocola	Rua Mococa, 355
16	USF Dr. Athos Procópio de Oliveira	Rua Camanducaia, 200
17	USF Dr. Carlos Eduardo Bauab	Av São Domingos, 2.370
18	USF Dr. Carlos Roberto Surian	Rua Pitangas, 330
19	USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa	Rua Bragança, 114
20	USF Dr. João Miguel Calil	Rua Araraquara, 1000



21	USF Dr. José Pio Nogueira de Sá	Rua Linhares, 231
22	USF Dr. José Ramiro Madeira	Rua Aricanduva, 457
23	USF Dr. José Rocha	Av. Maranguape, 965
24	USF Dr. Michel Curi	Av. Palmares, 1980
25	USF Dr. Milton Maguollo	Rua São Lourenço, 265
26	USF Dr. Napoleão Pellicano	Rua São Bento, 40
27	USF Dr. Olavo Barros	Rua Inglaterra, 760
28	USF Dr. Sergio Banhos	Av. Cruzeiro do Sul, 305
29	USF Dr. Sergio da Costa Perez	Rua: Bocaina, 430
30	USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla	Rua Nardi Ignotti, 160
31	USF Dra. Isabel Etturi	Rua Coroados, 100
32	Centro de Controle de Zoonoses Dr. Mauricio Parisi Malachias	Rod. Vicente Sanches KM 01
33	UBS Dr. Luis Carlos Figueiredo Malheiros	Rua Recife, 984
35	EMCAa	Av Comendador Stocco, 881

#### OBSERVAÇÕES GERAIS

##### 1º Procedimentos de limpeza:

- fechar o registro de entrada de água na edificação ou girar (ou amarrar) a bóia, instalada no interior do reservatório, para interromper o fluxo de entrada de água;
- a unidade onde será realizada a limpeza deverá fazer uso rotineiro da água contida no reservatório, até que reste na caixa aproximadamente 10 centímetros de nível d'água, que será utilizada no processo de limpeza;
- alternativamente caso entenda-se que seja mais prático, deixar esvaziar completamente, abrindo em seguida o registro, ou girando a bóia, até que a caixa acumule novamente 10 centímetros de água;
- Se considerar necessário, reservar vasilhames ou baldes de água próximo aos locais de uso, para eventuais necessidades mais urgentes, enquanto efetua a limpeza e higienização, tomando sempre cuidado de esvaziá-los ao final dos procedimentos, de modo a não permitir ambientes propícios a criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*;
- tampar a saída de fundo de caixa com pano ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujeira, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
- esfregar as paredes da caixa apenas com escova de fibra vegetal ou bucha de fio de plástico macio para remover mecanicamente as sujidades, evitar o uso de sabão, detergente ou quaisquer outros produtos químicos;



- g) remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa d'água. Não esgotar esta água suja pelo fundo da caixa, afim de não contaminar as tubulações prediais;
- h) Manter a saída de fundo do reservatório tampado e deixar entrar novamente água até o nível de 10 centímetros

2º Procedimentos de higienização:

- a) adicionar à água limpa acumulada na caixa (no nível de 10 centímetros) água sanitária na proporção de um litro para cada mil litros de água retida no reservatório;
- b) após adicionar água sanitária na proporção de 1 para 1000, agitar bem a água para homogeneizar a mistura. Umedecer as paredes da caixa d'água com a solução, utilizando brocha ou pano. Repetir a operação mais três vezes, em intervalos de meia hora;
- c) Desobstruir a saída de fundo da caixa d'água, esvaziando totalmente o reservatório, e abrir torneiras da edificação para eliminar essa água e também desinfetar a rede interna;
- d) Destravar a bóia ou abrir o registro do cavalete;

**O prestador vencedor deverá emitir certificado de higienização individual de cada unidade com a especificação do serviço prestado, o produto utilizado e a validade do serviço executado de 6 meses.**

#### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O serviço deverá ser realizado em até 15 dias após o envio da autorização de fornecimento  
O endereço referente a cada unidade de saúde encontra-se na planilha  
As unidades atenderão para a realização do serviço após as 16:00

#### **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** EVANDRO RINALDI

**MATRICULA:** 805432-1

**CARGO:** OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

**E-MAIL:** [manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br)

**NOME:** ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

**MATRICULA:** 620904-1

**CARGO:** CONTINUO

**E-MAIL:** [manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br)

**NOME:** MARREY SANTOS JUNIOR

**MATRICULA:** 906972-1

**CARGO:** MOPTORISTA

**E-MAIL:** [almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br)

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.  
O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 01 de junho de 2026

**KATIA MARTINS**  
**COMPRAS – SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 4956/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>NOME:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>FONE:</b>
<b>WHATSAPP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>n.º:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA N.º:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**COTAÇÃO N.º 04965/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE VENENO COSTAL/ MOTORIZADO UVB 6 LITROS MARCA GUARANY - EMCAA- , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.HYPERLINK "mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **03/06/2026 ATÉ AS 15:00 HORAS** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 01 DE JUNHO de 2026

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE 04 BOMBAS DE VENENO COSTAL/ MOTORIZADO UVB 6 LITROS MARCA GUARANY, pertencentes à unidade de saúde EMCAA

**2. JUSTIFICATIVA**

A respectiva manutenção ser faz necessária sendo o uso das bombas destinado ao combate da dengue na municipalidade

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE VENENO COSTAL/ MOTORIZADO UVB 6 LITROS MARCA GUARANY	SERVIÇO	05

**3.1 - No orçamento deverá constar o valor total da prestação de serviços a ser realizada, incluindo despesas de viagens, hospedagens e demais custos \*\*\*.**

**4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

**5. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio - SMS.

**6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

CONTATO: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

Rua São Paulo 777 - Catanduva SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:**GUSTAVO H MATHIAS

**CPF:** XXX161.452-XX

**CARGO:** ALMOXARIFE

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 01 DE JUNHO de 2026

---

**GUSTAVO H. MATHIAS**  
**ALMOXARIFE**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04965/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

**ERRATA**

PROC.ADM Nº4.174/26 - PROC. Nº 0010/26 - DISPENSA Nº 010/26 - CONTRATO Nº 011/26

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão pública e apoio administrativo na área de compras e contratos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É feita a seguinte correção no Extrato publicado na edição do Diário Oficial do Município de Catanduva, pág nº 97, edição nº 3070, de 28/05/2026: onde se lê: "onerando a seguinte dotação orçamentária: FP: 01.031.0001.2.002-Manutenção Secretaria da Câmara e CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha nº 023"; **LEIA-SE:** "onerando a seguinte dotação orçamentária: FP:01.031.0001.2.002-Manutenção Secretaria da Câmara e CE: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha nº 021.-"



José Roberto Toschi  
Chefe de Gabinete

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL Nº 017/2026****Homologação das inscrições para o processo seletivo convocado pelo Edital nº 016/2026.**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 016/2026, de 13/05/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Professores para contratação temporária nos Cursos de Graduação do IMES Catanduva, resolve:

1. Homologar a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas:

**Relação Nominal de Inscrições Deferidas e Indeferidas****Área do Conhecimento:** Arquitetura e UrbanismoCódigo da Vaga: **58N**

Inscrição	Nome das Candidatas	Situação	Motivo
001	Bianca Francine Pereira	Deferida	
002	Gabriela Pastori Guerbas	Deferida	

Catanduva-SP, 01 de junho de 2026.

**Paulo Roberto Vieira Marques**  
Diretor

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Resoluções**

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**RESOLUÇÃO Nº 373 DE 29 DE MAIO DE 2.026****DISCIPLINA O REGIME DE ADIANTAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO EM VIAGENS OFICIAIS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO IPMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ROBERTO SETIN**, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, exarada no processo 047/2026, em reunião realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2.026, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e prestação de contas previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os gastos com alimentação e despesas em viagens oficiais de Servidores e Conselheiros do IPMC;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de concessão, utilização e prestação de contas de adiantamentos, conforme determina a Lei Municipal nº 3.505/1999, Lei Federal nº 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - A presente Resolução disciplina a concessão de adiantamento para despesas com alimentação e deslocamento em viagens oficiais realizadas por Servidores e Conselheiros do IPMC, quando em representação institucional, participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos, reuniões técnicas ou demais atividades de interesse da Autarquia.

**Art. 2º** - As despesas de alimentação e deslocamento serão custeadas exclusivamente e individualmente a cada Servidor ou Conselheiro, mediante regime de adiantamento, observados os limites e condições estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 3º** - Somente poderão ser adiantadas ou ressarcidas as despesas estritamente necessárias ao desempenho da atividade institucional, observados os princípios da razoabilidade, moderação e interesse público.

**DOS VALORES DE ALIMENTAÇÃO**

**Art. 4º** - Os valores máximos para despesas com alimentação ficam fixados da seguinte forma:



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

### *Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

I – Café da manhã: R\$ 21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos);

II – Almoço e jantar: até R\$ 76,76 (setenta e seis reais e setenta e seis centavos) por refeição;

III – Lanche: R\$ 21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos), em paradas durante viagens com duração superior a 4 horas.

§1º - Os valores previstos neste artigo constituem limites máximos de adiantamento e prestação de contas, não gerando direito automático ao recebimento integral.

§2º - Fica vedada a aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros, sobremesas de caráter supérfluo, guloseimas ou quaisquer itens incompatíveis com o interesse público.

**Art. 5º** - O adiantamento das despesas com alimentação será concedido somente para as refeições que não estiverem incluídas no evento, curso, congresso, hospedagem ou programação oficial.

§1º - Caso o evento forneça café da manhã, almoço ou jantar, não será concedido adiantamento correspondente à respectiva refeição.

§2º - No pedido de viagem deverá ser discriminado quais refeições não estão incluídas no hotel ou evento.

§3º - Constatada a concessão indevida ou duplicidade de pagamento referente a refeição já fornecida pelo evento, o beneficiário ficará obrigado à restituição integral do valor recebido, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

### **DOS ADIANTAMENTOS PARA DESLOCAMENTO**

**Art. 6º** - Os deslocamentos realizados em viagens oficiais deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, priorizando-se os meios de transporte mais vantajosos para a Administração.

**Art. 7º** - Nos casos em que houver utilização de veículo oficial, será feito adiantamento ao Servidor ou Conselheiro designado motorista, referente às despesas com combustível e estacionamento, se for o caso;

§1º - O valor do combustível será calculado previamente com base em estimativa de consumo e quilometragem do trajeto, utilizando-se como parâmetro consulta realizada em sítio eletrônico especializado de cálculo de rotas e consumo de combustível.

§2º - A estimativa deverá considerar:

I – Distância total do percurso de ida e volta;

II – Média de consumo do veículo locado;



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

### *Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

III – Valor médio do combustível vigente na data da autorização da viagem.

§3º - O adiantamento ficará limitado ao valor estimado previamente, salvo justificativa excepcional devidamente autorizada pelo Diretor Superintendente;

§4º - Os valores referentes aos pedágios serão de responsabilidade direta do IPMC.

**Art. 8º** - Nos casos em que houver necessidade de locação de veículo para realização da viagem oficial, será feito adiantamento ao Servidor ou Conselheiro designado motorista, referente às despesas com combustível e estacionamento, se for o caso;

§1º - O valor do combustível será calculado previamente com base em estimativa de consumo e quilometragem do trajeto, utilizando-se como parâmetro consulta realizada em sítio eletrônico especializado de cálculo de rotas e consumo de combustível.

§2º - A estimativa deverá considerar:

I – Distância total do percurso de ida e volta;

II – Média de consumo do veículo locado;

III – Valor médio do combustível vigente na data da autorização da viagem.

§3º - O adiantamento ficará limitado ao valor estimado previamente, salvo justificativa excepcional devidamente autorizada pelo Diretor Superintendente;

§4º - A locação do veículo e os valores referentes aos pedágios serão de responsabilidade direta do IPMC. A retirada e devolução do veículo ficará sob a responsabilidade do Servidor ou Conselheiro designado como motorista.

**Art. 9º** - A prestação de contas das despesas com combustível deverá ser acompanhada:

I – Das respectivas notas fiscais emitidas dentro do período da viagem, com o CNPJ do IPMC;

II – Da documentação relativa ao veículo utilizado, quando solicitado pela Administração.

§1º - Não serão aceitos abastecimentos incompatíveis com o itinerário da viagem, realizados fora do período autorizado ou em quantidade manifestamente excessiva.

§2º - Eventual saldo remanescente do adiantamento deverá ser restituído ao IPMC juntamente com a prestação de contas.

**Art. 10** - Poderá ser concedido ao Servidor ou Conselheiro designado motorista, adiantamento para custeio de valores com estacionamento do veículo, desde que o estacionamento não esteja incluído no valor do evento, curso, congresso, hospedagem ou programação oficial.



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

### *Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

§1º - O valor do estacionamento será calculado previamente com base em estimativa de valores cobrados no local do evento, curso, congresso ou hospedagem.

**Art. 11** - Fica vedado o reembolso ou pagamento de:

I – Multas de trânsito;

II – Despesas decorrentes de infrações de trânsito;

III – Danos causados ao veículo por dolo ou culpa do condutor;

IV – Serviços acessórios não autorizados pela Administração;

V – Abastecimentos de veículos particulares, salvo autorização expressa em caso excepcional devidamente justificado.

**Art. 12** - Na hipótese de utilização de transporte coletivo, inclusive ônibus intermunicipal ou interestadual, metrô, trem, transporte por aplicativo ou táxi, o adiantamento será realizado individualmente a cada Servidor ou Conselheiro, participante da viagem;

§1º - O valor do adiantamento será calculado previamente com base em estimativa de custos de deslocamento obtida por meio de sítio eletrônico especializado, observadas as particularidades do trajeto e do local de realização do evento;

§2º - Os comprovantes das despesas (ex: print de tela do aplicativo, recibo digital, extrato da corrida) deverão conter identificação do trajeto, data e valor da corrida e identificação do prestador;

§3º - Somente serão aceitas despesas compatíveis com os deslocamentos necessários à participação no evento ou atividade oficial.

**Art. 13** - Fica vedado:

I – O uso de transporte para fins particulares;

II – O custeio de deslocamentos de terceiros não vinculados à viagem oficial;

III – Despesas incompatíveis com o interesse público ou sem comprovação documental idônea.

### **DA HOSPEDAGEM**

**Art. 14** – As despesas com hospedagem em viagens oficiais serão de responsabilidade direta do IPMC, devendo ser contratadas previamente pelo setor competente da Autarquia, observados os princípios da legalidade, economicidade e razoabilidade.



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

### *Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

§1º – A hospedagem será providenciada para os Servidores e Conselheiros que necessitem pernoitar em razão do cumprimento de atividade oficial, desde que a distância ou o horário do evento não permita o retorno no mesmo dia.

§2º – Não será admitida a concessão de adiantamento ao Servidor ou Conselheiro para custeio de hospedagem, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Diretor Superintendente, hipótese em que o adiantamento ficará limitado ao valor de referência praticado na localidade do evento.

§3º – Na hipótese do §2º, a prestação de contas deverá ser acompanhada de nota fiscal ou recibo idôneo emitido pelo estabelecimento, com identificação do hóspede, período de estada e valor cobrado.

§4º – O Servidor ou Conselheiro que permanecer hospedado por período superior ao autorizado arcará com as despesas excedentes às suas próprias expensas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

§5º – Os valores referentes ao consumo realizado no quarto de hospedagem, inclusive frigobar, integram as despesas de alimentação do Servidor ou Conselheiro, não ensejando reembolso adicional pelo IPMC.”

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 15** - A prestação de contas dos adiantamentos, bem como a devolução de eventuais valores, deverá ser apresentada ao setor competente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o retorno da viagem.

§1º - A prestação de contas deverá conter:

I – Relatório da viagem realizada, com as informações dos valores e com as informações do veículo, se for o caso;

II – Comprovantes fiscais originais emitidos em nome do IPMC, rubricados pelo interessado;

III – Comprovante de devolução de eventual saldo não utilizado.

§2º - Somente serão aceitos documentos fiscais idôneos, sem rasuras, emitidos dentro do período da viagem e compatíveis com o objeto da despesa.

§3º - Quando a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em nome do IPMC não for viável operacionalmente, poderão ser aceitos, em caráter excepcional, os seguintes documentos fiscais, desde que contenham data de emissão, valor da despesa, identificação do estabelecimento emissor e discriminação compatível do produto ou serviço adquirido:

I – Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) emitida em nome do responsável pelo adiantamento, contendo o respectivo CPF;



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

### *Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**II** – Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e/SAT), Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) ou documento fiscal equivalente emitido no ato da compra.

**§4º** A aceitação excepcional dos documentos previstos no §3º não afasta a obrigação de comprovação da vinculação da despesa à finalidade pública da viagem oficial.

**§5º** - Caberá ao Controle Interno do IPMC a recepção do relatório e conferência dos documentos fiscais dentro do prazo estabelecido neste artigo para prestação de contas, devendo notificar o Diretor Superintendente no caso de descumprimento deste.

### **DAS PENALIDADES**

**Art. 16** - O descumprimento do prazo previsto no art. 15 sujeitará o responsável às penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.505/1999, Lei Complementar nº 031/1996 e Lei Federal nº 8.429/1992:

**I** – O responsável que deixar de prestar contas do adiantamento ou de recolher o saldo não utilizado dentro do prazo legal ficará sujeito à restituição do valor devido, acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 3.505/1999.

**II** – Não ocorrendo a prestação de contas no prazo previsto no art. 15, o responsável será formalmente notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar a prestação de contas e promover a restituição do saldo eventualmente devido.

**III** – O não atendimento da notificação poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do desconto em folha de pagamento dos valores devidos e respectivos acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

**IV** – O responsável que deixar de prestar contas no prazo legal, além das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ficará impedido da participação em novos eventos, cursos, congressos, viagens ou atividades custeadas pelo IPMC pelo prazo de 90 (noventa) dias;

**§1º** - A multa prevista no inciso I não afasta a obrigação de devolução integral de valores eventualmente glosados ou não comprovados.

**§2º** - Persistindo a inadimplência, poderá o débito ser encaminhado para inscrição em dívida administrativa e demais providências legais pertinentes previstas na Lei Municipal nº 3.505/1999, Lei Complementar nº 031/1996 e Lei Federal nº 8.429/1992.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** – Compete ao Conselho Fiscal do IPMC fiscalizar o cumprimento desta Resolução.



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

### *Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**Art. 18** - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Superintendente em conjunto com Conselho Municipal de Previdência.

**Art. 19** – Os valores referentes à despesa com alimentação serão atualizados no mês de janeiro de cada ano, através do índice IPCA/IBGE do período.

**Art. 20** – É parte integrante da presente Resolução o ANEXO I – Relatório e Solicitação de Adiantamento de Viagem e ANEXO II – Relatório e Prestação de Contas de Viagem.

**Art. 21** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a resolução nº 344 de 28/06/2024.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente

Isaque Pereira da Silva  
Presidente do Comprev

Maria Rita Aguilar Araújo  
Presidente do Conselho Fiscal

\*Observação: Resolução republicada por conter erro material.

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541 – 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**ANEXO - I**  
**RELATÓRIO E SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM**

Servidor / Conselheiro: \_\_\_\_\_

Destino: \_\_\_\_\_

Especificações: \_\_\_\_\_

Saída: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - Retorno: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Se for motorista informar a placa do veículo: \_\_\_\_\_

Acompanhantes: \_\_\_\_\_

Dos valores a serem adiantados

**DA VIAGEM**

01 – Combustível ..... R\$ \_\_\_\_\_

02 – Refeição, lanches, etc..... R\$ \_\_\_\_\_

03 – Estacionamento..... R\$ \_\_\_\_\_

04 – Transporte Taxi /Aplicativo/Transporte Coletivo..... R\$ \_\_\_\_\_

05 – Outros(\_\_\_\_\_).. R\$ \_\_\_\_\_

**TOTAL GERAL ADIANTADO ..... R\$ \_\_\_\_\_**

Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

PIX: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, estar ciente do prazo de 03 (três) dias úteis a contar do retorno da viagem, para realizar a prestação de contas acima descritas e autorizo o desconto em folha de pagamento do valor total liberado, em caso de descumprimento do previsto pela Lei nº 3.505/1999, Artigos 127 e Parágrafo Único, 128 Parágrafo Único, 129 e 156 da Lei Complementar nº 31/1996.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pela Resolução IPMC nº 373 de 29 de maio de 2026.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ass. Solicitante

\_\_\_\_\_  
Visto do Diretor Superintendente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

ANEXO - II
RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

Servidor / Conselheiro: \_\_\_\_\_

Destino: \_\_\_\_\_

Especificações: \_\_\_\_\_

Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Veículo Placa: \_\_\_\_\_

Despesas com comprovante

DA VIAGEM

- 01 - Combustível ..... R\$ \_\_\_\_\_
02 - Refeição, lanches, etc..... R\$ \_\_\_\_\_
03 - Estacionamento..... R\$ \_\_\_\_\_
04 - Transporte Taxi /Aplicativo/Transporte Coletivo..... R\$ \_\_\_\_\_
05 - Outros(.....) R\$ \_\_\_\_\_

TOTAL GERAL DAS DESPESAS ..... R\$ \_\_\_\_\_

Valor Adiantado..... R\$ \_\_\_\_\_

Complemento..... R\$ \_\_\_\_\_

DEVOLUÇÃO AO IPMC..... R\$ \_\_\_\_\_

Reembolso para o servidor/Conselheiro..... R\$ \_\_\_\_\_

Acompanhantes: \_\_\_\_\_

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ass. Responsável

Visto do Diretor Superintendente

Obs:
.

Conferido pelo Controle Interno.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato**

## Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CORREÇÃO, ELABORAÇÃO, ENVIO E MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL E AUDESP FASE 3 E PRESTAÇÃO DE PROCESSAMENTO E MANUTENÇÃO DE DADOS VISANDO ORIENTAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E SOLUÇÃO DE CRÍTICAS E INCONSISTÊNCIAS NA GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM FORMATO XML A SEREM ENVIADOS AO SISTEMA AUDESP, FASE I E II. **CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – José Roberto Setin – Diretor Superintendente – CONTRATADA AVAM TECNOLOGIA – Antonielo Vinicius Azevedo Marangoni – Valor Mensal R\$ 3.275,00 – Data da assinatura: 29/05/2026 – Prazo: 12 meses.**